PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO DE Nº 01/2021, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE CELEBRADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE PIO IX - PI E O ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE A SOARES E A B SANTOS SOUSA LTDA CNPJ 21.505.535/0001-94, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA.

Por este instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIO IX – PIAUÍ,** pessoa jurídica de direito público interno, situada na Rua Josias Antão de Carvalho, 36, Centro, Pio IX-PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.4700.160/0001-20, neste ato representada por sua Presidenta **Domitilia Lopes do Monte,** doravante denominada abreviadamente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE A SOARES E A B SANTOS SOUSA LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ 21.505.535/0001-94, com sede na Rua Honório Parente, nº 381, Jockey, na cidade de Teresina – PI, doravante denominada **CONTRATADA,** têm entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, referente a Inexigibilidade 01/2021, que visa a prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria em contabilidade pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este termo aditivo fundamenta-se no art. 57, II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 08 de janeiro de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pio IX, 27 de dezembro de 2021.

Domitília Lopes do Monte
Presidente da Câmara Municipal de Pio IX -PI

Alan Brandão dos Santos Sousa
A SOARES E A B SANTOS SOUSA LTDA

PUBLICA CONTABILIDADE
A B SANTOS SOUSA LTDA-ME
044N/O-7